PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº CM-004/2023

Altera o Art. 9º da Lei Complementar 47/1998, que reestrutura o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 47/1998, que reestrutura o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, passa a vigorar com uma alteração em seu Art. 9º, com a seguinte redação:

"Art. 9º As reuniões ordinárias do CODEMA são realizadas nas três primeiras quartas-feiras de cada mês, e extraordinárias quando necessárias, são públicas e convocadas pela sua diretoria, ou por 1/5 dos membros votantes."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de maio de 2023

Assinado de forma digital por EDSOM JOSE DE SOUSA:35771801615
Dados: 2023.05.12 16:22:18 -03'00'

VEREADOR EDSOM SOUSA
CIDADANIA
LÍDER DO GOVERNO

JUSTIFICATIVA

Apresento aos vereadores para apreciação e soberana deliberação esse Projeto de Lei Complementar que tem como objeto alterar o Art. 9º da Lei Complementar 47/1998, que reestrutura o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA. A alteração tem como finalidade aumentar o número de reuniões do referido conselho, passando de uma mensalmente para três ao mês – as três primeiras quartas-feiras de cada mês. Com o aumento no número de reuniões do CODEMA, podemos dar celeridade e agilidade aos diversos projetos de desenvolvimento socioeconômico de nosso município, gerando mais empregos, renda e arrecadação. Desta forma, solicito dos vereadores a aprovação da referida matéria.

Divinópolis, 12 de maio de 2023

VEREADOR EDSOM SOUSA
CIDADANIA
LÍDER DO GOVERNO